

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 023/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022 Processo Administrativo 010/2024

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/04/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, № 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 24/04/2024.

1 - OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombeador, Motor e diversos materiais hidráulicos para manutenção de poços artesianos, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Os poços artesianos são uma fonte vital de abastecimento de água para a população do município. Garantir o funcionamento adequado desses poços é essencial para fornecer água potável e atender às necessidades básicas dos cidadãos.

A aquisição de motores e materiais hidráulicos visa prevenir interrupções no fornecimento de água devido a falhas técnicas ou desgaste dos equipamentos existentes. Isso é crucial para evitar situações de emergência, posto que, a ausência de um plano eficaz de manutenção dos poços artesianos aumenta a vulnerabilidade da população a crises de abastecimento de água.

Todavia, a prefeitura como órgão responsável pelo bem-estar e segurança dos cidadãos, tem o dever de garantir a operação contínua e confiável dos serviços de abastecimento de água nas comunidades que dependem deste serviço.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021, a aquisição da Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA, procedeu a mediante pesquisa direta com os fornecedores e ferramenta Banco de Preço, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 59.235,67 (Cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco mil reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	(MANUTENÇÃO BOMBAS ARTESIANAS)	UND	QNT	VAL. UNIT		VALC	R TOTAL
1	TUBO ROSCÁVEL 1 1/2. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: KEP.	UND	70	R\$	97,20	R\$	6.804,00
2	LUVA GALVANIZADA 1 1/2 POLEGADAS. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: TUPY.	UND	70	R\$	33,78	R\$	2.364,60
3	LUVA GALVANIZADA 2" POLEGADAS. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: TUPY.	UND	75	R\$	40,33	R\$	3.024,75
4	TUBO RÍGIDO ROSCÁVEL 2" POLEGADAS 6MT. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: KEP.	UND	75	R\$	141,45	R\$	10.608,75
5	CURVA GAL 2" POLEGADAS 90° M/F. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: TUPY.	UND	6	R\$	102,85	R\$	617,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

		TOTAL R\$ 59.235,67					
13	BOMBEADOR 4BPLi3 - 18 ESTÁGIOS. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	4	R\$	519,71	R\$	2.078,84
12	BOMBEADOR 4BPS9i - 24 ESTÁGIOS. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	3	R\$	1.310,49	R\$	3.931,47
11	BOMBEADOR 4R5IA PA29 MT 5CV. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: LEÃO.	UND	3	R\$	2.401,06	R\$	7.203,18
10	MOTOR OM4A 7,5HP 380V 60HZ. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	1	R\$	2.408,47	R\$	2.408,47
9	MOTOR OM4A 5,5HP 380V 60HZ. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	5	R\$	1.826,79	R\$	9.133,95
8	MOTOR OM4A 4HP 380V 60HZ 201. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	3	R\$	1.667,36	R\$	5.002,08
7	MOTOR OM4A 3HP 380V 60HZ 201. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	3	R\$	1.298,28	R\$	3.894,84
6	MOTOR OM4A 2HP 220V 60HZ 201. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	2	R\$	1.081,82	R\$	2.163,64

7 - DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8.1- DA EXECUÇÃO:

- 8.1.1 O prazo de entrega dos bens é de até 10(dez) dias, contados da entrega da nota de autorização de despesas, em remessa única, nos locais indicados pelo Setor de Compras.
- 8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.
- 8.1.4. Os produtos serão solicitados por meio de ordem de serviços, assim definido como documento utilizado pela Administração, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

8.2 - GARANTIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 8.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 8.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 8.2.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "ateste" do satisfatório atendimento do especificado.
- 9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercicio de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos PROJETO/ ATIVIDADE: 2072 – Manutenção e Conservação da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 - Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1 Entregar conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato:
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.
- 12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.
- 12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:
 - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras:
 - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
 - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subintes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:
- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A execução deste contrato será fiscalizada pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência
- 14.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde

TOUTO SOAMS

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

- 14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII Declaração de não empregar menor.

Souto Soare	s, 19 de Abril de 2024.
	Sizenan Joaquim Mendes Diretor de Recursos Hídricos



Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 010/2024

CNPJ:						
Endereço:						
E-mail:			Telefone:			
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombeador, Motor e diversos materiais hidráulicos para manutenção de poços artesianos, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, deste município.						
		LOTE ÚN	NICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	TUBO ROSCÁVEL 1 1/2. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: KEP.	UND	70			
2	LUVA GALVANIZADA 1 1/2 POLEGADAS. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: TUPY.	UND	70			
3	LUVA GALVANIZADA 2" POLEGADAS. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: TUPY.	UND	75			
4	TUBO RÍGIDO ROSCÁVEL 2" POLEGADAS 6MT, COM	UND	75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: KEP.				
5	CURVA GAL 2" POLEGADAS 90º M/F. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: TUPY.	UND	6		
6	MOTOR OM4A 2HP 220V 60HZ 201. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	2		
7	MOTOR OM4A 3HP 380V 60HZ 201. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	3		
8	MOTOR OM4A 4HP 380V 60HZ 201. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	3		
9	MOTOR OM4A 5,5HP 380V 60HZ. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	5		
10	MOTOR OM4A 7,5HP 380V 60HZ. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	1		
11	BOMBEADOR 4R5IA PA29 MT 5CV. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: LEÃO.	UND	3		
12	BOMBEADOR 4BPS9i - 24 ESTÁGIOS. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	3		
13	BOMBEADOR 4BPLi3 - 18 ESTÁGIOS. COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A MARCA: EBARA.	UND	4		
PR A Z O	E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:			VALOR TOTAL	
Quando	o necessário favor retornar no Tel: (75) 3339 licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br	9-2150/21	28		
LOCAL	E DATA:				
	Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa	-	Assinatur	ra do Responsável pe	ela Pesquisa de Preço.
VALIDADE DA PROPOSTA://					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 023/2024

Processo Administrativo nº 010/2024

Eu,	subscrito	abaixo,
DECLARO que a empresa (<mark>qualificação da e</mark> n	npresa propo	onente)
pessoa jurídica de direito privado, inscrita	no CNPJ	sob o nº
com	sede	no
endereço,m	nunicípio	
, n	este ato	por mim
representada, para todos os fins de direito,	, especificar	nente para
participação na presente contratação, fa	z jus ao	tratamento
diferenciado previsto na Lei Complementar	123/2006,	por estar
contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da	referida Lei	
DECLARO também, ciência de que a presinverídicas sujeitará a empresa, às penalidades criminal e tributária relativas à falsidade ideológ Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da dezembro de 1990).	s previstas na gica (art. 299 Lei nº 8.137 de	a legislação 9 do código 7, de 27 de
Nome e Assinatura do represent	ante legal	

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 023/2024 Processo Administrativo nº 010/2024 , devidamente inscrita A empresa no CNPJ sob sediada na Rua_ nº cidade na com endereço eletrônico situada no Estado _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 023/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei: II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas; IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº.....e função/cargo é administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
E-mail: Telefone:
IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a), para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.
X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis ano (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. <u>Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.</u>
XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.
Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA